

A photograph of Minister Laurita Vaz, a woman with brown hair, wearing a dark blue judicial robe with a white lace collar. She is seated at a desk with a microphone in front of her, looking slightly to the right. The background is a plain, light-colored wall.

Ministra Laurita Vaz assume compromisso com a celeridade da Justiça e com o combate à corrupção

A nova presidente do Conselho da Justiça Federal foi empossada em 1º de setembro, em sucessão ao ministro Francisco Falcão.

Laurita Vaz conduziu sua primeira sessão no CJF, na condição de presidente, no dia 26 de setembro, e deu posse, na ocasião, a dois novos integrantes do órgão.

Ministra Laurita Vaz reafirma compromisso com o combate à corrupção e com a celeridade na Justiça Federal



“Centraremos esforços na atividade fim, que é a de julgar, com celeridade e qualidade, as demandas a nós submetidas, buscando aprimorar os institutos processuais de que já dispomos para atingir melhores resultados”. Assim, a ministra Laurita Vaz, primeira mulher a presidir o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Conselho da Justiça Federal (CJF), discursou em sua cerimônia de posse, para o biênio 2016-2018, realizada em 1º de setembro, no pleno do Tribunal.

A solenidade contou com a presença de autoridades dos três Poderes, representantes da comunidade jurídica, da sociedade civil, imprensa e servidores públicos do STJ e do CJF. Como vice-presidente, foi também empossado o ministro Hum-

berto Martins. O ministro Francisco Falcão, sucedido no cargo de presidente, conduziu o rito de passagem durante a solenidade à ministra Laurita Vaz. Originária do Ministério Público, a nova presidente é a quarta integrante mais antiga do STJ.

Durante seu pronunciamento, a nova presidente defendeu um atendimento célere da Justiça e reformas que valorizem decisões dos tribunais de primeira e segunda instâncias. Segundo ela, o número excessivo de recursos que chegam ao STJ é uma das principais preocupações, porque impede o tribunal de cumprir o seu papel de “uniformizar teses jurídicas na interpretação da lei federal, e não servir de terceira instância revisora dos julgados tribunais estaduais e regionais”.

Sob fortes aplausos, Laurita Vaz falou sobre o combate à corrupção. “O país nesse momento luta para se restabelecer e precisa de respostas firmes aos incontáveis desmandos revelados. A população exige uma reação imediata e proporcional. Ninguém mais aguenta tanta desfaçatez, tanto desmando, tanta impunidade”, disse ela. “A corrupção é um câncer que compromete a sobrevivência e o desenvolvimento do país: retira a comida dos pratos das famílias; esvazia os bancos escolares e mina a qualidade da educação; fecha leitos, ambulatórios e hospitais, fulminando a saúde das pessoas; enfim, corrói os pilares que sustentam o ideal de civilidade e desenvolvimento”, concluiu, ovacionada, a ministra.

Homenagens

Ficou a cargo do ministro Og Fernandes a homenagem prestada à presidente pela Corte, em nome dos 33 ministros do STJ. O ministro afirmou que a carreira de Laurita Vaz constitui memória para o futuro do Direito brasileiro, sempre pautada nas preocupações a respeito dos conflitos da sociedade. “Tomam-se, pois, naturais em Laurita percepção e estudo das mais diversas perspectivas da res pública, os quais, caminham de passo ajustado com sua extremosa capacidade laborativa. É símbolo da jurista, e para nosso orgulho, fixa a magistratura brasileira no campo da mais elevada respeitabilidade”. Og Fernandes ainda dedicou parte de seu discurso ao ministro Francisco Falcão, no qual reconheceu a administração de excelência exercida pelo ex-presidente.

Em complemento ao discurso de homenagem à nova presidente, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, reiterou o comprometimento e parceria do Ministério Público Federal ao trabalho executado pelo STJ. Janot afirmou que Laurita Vaz tem uma “inabalável índole” e atuará de forma “serena, mas rigorosa” no combate à corrupção, além de ser “exigente” no controle das irregularidades, em meio a um cenário “tempestuoso”. “O Ministério Público estará contigo na missão ora assumida. As dificuldades econômicas, políticas e jurídicas que gravam este momento histórico somente podem ser suplantadas pela atuação firme das instituições públicas. Façamos, portanto, desapaixonadamente, nossa parte”, disse o procurador-geral.

Já o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Claudio Lamachia, elogiou Laurita Vaz e Humberto Martins, e afirmou que ambos se encaixam no modelo de Judiciário contemporâneo, mais próximo da sociedade. “Os males da democracia só se curam com a própria democracia, dentro da lei e da ordem”, ressaltou ele.

Nova presidente

Especialista em Direito Penal e Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás, a ministra Laurita Vaz é a primeira mulher a ser eleita presidente do STJ. Natural da cidade goiana de Anicuns, a ministra é formada em Direito pela Universidade Católica de Goiás.

Laurita iniciou a carreira como promotora de Justiça em Goiás. Foi nomeada para o cargo de subprocuradora da República com atuação no Supremo Tribunal Federal (STF). Promovida ao cargo de procuradora da República, oficiou no extinto Tribunal Federal de Recursos (TFR). Atuou ainda na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho de primeira instância.

Em 2001, Laurita Vaz foi a primeira mulher oriunda do Ministério Público a integrar o STJ. Desde então, foi ministra do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e corregedora-geral da Justiça Eleitoral. Desde 2014, ocupava a vice-presidência do STJ.

Vice-presidente

Natural de Maceió, o ministro Humberto Martins formou-se em Direito pela Universidade Federal de Alagoas e em Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió.

Em 2002, iniciou sua carreira na magistratura como desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas pelo Quinto Constitucional pela classe dos advogados. Atuou no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL). Foi corregedor-regional eleitoral e diretor da Escola Judiciária Eleitoral.

Em 2006, chegou ao STJ. Atualmente, é membro da Segunda Turma, especializada em Direito Público, da Corte Especial, colegiado que reúne os 15 ministros mais antigos do tribunal, e do Conselho de Administração do STJ. No ano passado, assumiu a diretoria-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), onde atuou até a sua posse na vice-presidência. ■



Ministro Francisco Falcão é homenageado em sua última sessão no CJF

O ministro Francisco Falcão participou de sua última sessão do Conselho da Justiça Federal (CJF), na condição de presidente, no dia 22 de agosto, marcando o encerramento da gestão 2014-2016. Representando o Colegiado, o ministro Benedito Gonçalves, membro-efetivo do CJF, afirmou que o momento encerra um ciclo vitorioso de um trabalho executado com êxito, graças às diretrizes e ao empenho da atual gestão. O ministro ainda citou iniciativas de destaque, como a criação do Observatório da Estratégia da Justiça Federal e a transparência, ao público em geral, dos processos administrativos do CJF.

Em nome da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe),

o presidente do órgão, juiz federal Roberto Carvalho Veloso, também registrou o reconhecimento ao trabalho executado pelo ministro Francisco Falcão, à frente do CJF e do STJ, sempre em consonância e diálogo constante com a magistratura. Já o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ibaneis Rocha, também presente à sessão, ressaltou a maneira agradável com a qual o ministro Falcão sempre recebeu a classe dos advogados e as soluções rápidas que foram encontradas para os anseios da advocacia.

Ao ter a palavra, o ministro Francisco Falcão agradeceu às homenagens proferidas pelo Colegia-

do e destacou a honra de integrar o Conselho com o desafio de construir os rumos da Justiça Federal brasileira, pautado em um serviço público eficiente e voltado ao cidadão. “À frente deste Conselho, pude utilizar as experiências pessoais e profissionais angariadas durante o meu trajeto no Poder Judiciário e contar com o apoio e conhecimento dos colegas. Era necessário aprimorar. Contudo não se faz nada sozinho. O que fizemos ou tentamos fazer só foi possível com o trabalho e dedicação dos servidores do CJF. Não pretendi nesse discurso de despedida expressar o que vivenciamos nestes dois anos. Guardei este instante para agradecer”. ■



Ministro Mauro Campbell Marques é o novo corregedor-geral da Justiça Federal

O ministro Mauro Campbell Marques, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), tomou posse, no dia 30 de agosto, como corregedor-geral da Justiça Federal. A solenidade, realizada no auditório do CJF, foi prestigiada por familiares e autoridades do meio jurídico. Entre as funções de corregedor, o ministro é responsável por fiscalizar a Justiça Federal de primeira e segunda instâncias, nas áreas orçamentária e administrativa.

Campbell assumiu a cadeira deixada pelo ministro Og Fernandes, que foi empossado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) como membro substituto. Em seu discurso de posse, o novo corregedor-geral afirmou que é um desafio suceder Og Fernandes, por se tratar de um magistrado de absoluta temperança e seriedade.

“Agradeço o respeito pela transparente transição. Com isso, poderei assumir com tranquilidade e afinco os trabalhos da Corregedoria-Geral, da Turma Nacional de Uniformização e do Centro de Estudos Judici-

ários. A situação requer que todos nós, magistrados e servidores da Justiça Federal, tenhamos os melhores exemplos de compromisso com a Administração, em respeito às legítimas aspirações da Justiça e da sociedade em geral”, afirmou Mauro Campbell.

Na avaliação do novo corregedor, de nada adianta ter mais conhecimento técnico, se os deveres funcionais não forem exercidos com celeridade, pontualidade e congruência com valores constitucionais. “Certamente, entre tantos anseios novos, destaco a pirâmide de servidores que apoiam o nosso trabalho de julgar, de forma urgente e exemplar. Isso propicia à Justiça Federal uma estrutura de servidores compatíveis com a crescente demanda processual”, disse o ministro.

Campbell assegurou que buscará em sua gestão enfatizar o diagnóstico das rotinas administrativas que, porventura, estejam em desconhecimento com o ônus de servir à sociedade

com abnegação. Disse ainda que, em tempo de crise econômica, fiscal e financeira, “é hora de conceder e concretizar soluções criativas que aumentem a eficiência da prestação jurisdicional e, ao mesmo tempo, reduzam despesas públicas”. O novo corregedor destacou também que um dos caminhos que seguirá à frente da Corregedoria será o de resgatar as inspeções e correições já efetuadas ao longo dos últimos anos.

Já o ministro Og Fernandes, ao se despedir do cargo, agradeceu todo o apoio que recebeu dos colegas do STJ, da magistratura federal e, principalmente, dos servidores do CJF. “Ao tomar posse no cargo de corregedor proferi meu credo, especialmente de que, sozinho, nenhum de nós desconstrói o estilo inclemente da sede de justiça e de que a temperança permite a todos nós o ato de julgar longe das paixões. E assim busquei inspirar meu labor cotidiano no cargo de que ora me despeço”, concluiu Fernandes.

Atribuições

O cargo de corregedor-geral pertence à estrutura do CJF, órgão que supervisiona a Justiça Federal de primeira e segunda instâncias, nas áreas orçamentária e administrativa. O corregedor-geral também exerce os cargos de presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), dos Conselhos das Escolas da Magistratura Federal (Cemaf) e do Fórum Permanente de Corregedores da Justiça Federal, além de dirigir o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do CJF e de coordenar a Comissão Permanente dos Coordenadores dos Juizados Especiais Federais. ■



Ministra Laurita Vaz dá posse a novos membros em sua primeira sessão como presidente



Em sessão ordinária, realizada no dia 26 de setembro, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), a presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, deu posse aos ministros Raul Araújo Filho e Antonio Carlos Ferreira, ambos do Superior Tribunal de Justiça (STJ), como membros efetivo e suplente, respectivamente, do Colegiado do Conselho.

Na ocasião, a ministra deu as boas-vindas aos novos membros e os homenageou com um breve relato da carreira jurídica de cada um. Laurita afirmou ter convicção de que os ministros terão contribuições primorosas ao trabalho exercido pelo Colegiado. “Cada um deles traz um perfil de julgamento sereno e tranquilo para esta Corte”. Raul Araújo Filho e Antonio Carlos Ferreira reiteraram a forma acolhedora com a qual foram recebidos pelo Colegiado do CJF e a honra de fazer parte das decisões julgadas pelo órgão.

Na sequência, uma homenagem à nova gestão, na figura da ministra Laurita Vaz e do vice-presidente, ministro Humberto Martins, foi feita pelo novo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell, em nome do Colegiado. Na primeira sessão conduzida pela nova Presidência,

Campbell ressaltou a vasta experiência que os ministros Laurita Vaz e Humberto Martins trazem ao Conselho. “Acredito que o caminho permanecerá sendo trilhado com harmonia e sabedoria na difícil missão que é julgar administrativamente a Justiça Federal”, destacou o ministro.

O presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Roberto Carvalho Veloso, e o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Ibaneis Rocha, presentes à sessão, saudaram a nova Presidência e, também, o novo corregedor-geral. Segundo Veloso, para a Ajufe “é um momento de satisfação ver uma gestão dirigida e integrada por pessoas comprometidas, sempre em busca de um Conselho mais próximo dos juizes federais”. Rocha afirmou que ter representantes na Presidência integrantes do Quinto Constitucional é de grande importância para o aprimoramento da Justiça Federal como um todo.

Em agradecimento, Laurita Vaz disse que é uma satisfação compor mais uma vez o Colegiado do CJF, agora na condição de presidente. A ministra também saudou o vice-presidente Humberto Martins e o novo

corregedor-geral e ressaltou que ambos têm o restrito apoio da Presidência e farão parte de uma valorosa parceria. “Tenho certeza de que Martins vai atuar com o mesmo empenho que dedicou seu trabalho no STJ. As minhas sinceras congratulações ao ministro Martins e ao ministro Campbell, cujas gestões à frente destes cargos serão realizadas da forma mais proveitosa possível. Será uma linha de atuação harmônica e de grande sabedoria, somando esforços para o andamento sério dos trabalhos desta Corte. Parabéns também todos os membros deste Colegiado, os gestores e o corpo técnico que me acompanharão nos próximos anos”, afirmou Laurita Vaz.

O vice-presidente, ministro Humberto Martins, ao ter a palavra, ressaltou estar feliz em participar desta gestão, que tem como marco uma administração voltada ao diálogo, à participação e à integração. “Sou grato à forma como fui recebido no Conselho e ao mesmo tempo reitero a satisfação em poder estar ao lado da ministra Laurita Vaz que sempre nos ensinou as três maiores virtudes de um verdadeiro juiz: muita humildade, muita prudência e muita sabedoria”, finalizou Martins. ■

Aprovado crédito adicional no valor de R\$ 471 milhões para a Justiça Federal

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou na sessão do dia 26 de setembro créditos adicionais em prol das unidades da Justiça Federal para o atendimento de despesas com pessoal, encargos sociais, benefícios, custeio e projetos referentes ao mês de setembro deste ano. O valor total solicitado é de R\$ 471.496.727,00.

O dinheiro será dividido de acordo com as necessidades de cada tribunal regional federal (TRF) e do próprio CJF. Com a decisão, os conselheiros referendaram as Resoluções do CJF n.ºs. 411, 412 e 413 de

2016, que versam sobre o assunto.

Desse valor, R\$ 424.379.437,00 serão para cobrir despesas com pessoal da Justiça Federal, sendo: R\$ 398.114.416,00 para o reajuste concedido pela Lei n.º 13.317, de 20 de julho de 2016; R\$ 15 milhões serão destinados aos provimentos de cargos e funções da Justiça Federal; e R\$ 11.265.021,00 para o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição aos membros da Justiça Federal.

Já R\$ 23.192.622,00 serão enviados para os TRFs atenderem às despesas com construção, reformas,

modernização de instalações e aquisições de equipamentos. O restante do dinheiro ficará como créditos abertos com oferecimento de recursos compensatórios, para reforço de dotação, no âmbito da Justiça Federal.

Os pedidos de créditos adicionais foram encaminhados pelos tribunais e pela Secretaria de Administração do CJF. Conforme constam dos autos, as solicitações foram consolidadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF antes de serem referendadas pelo Colegiado. ■

Processo n. CJF-EOF-2016/00023



Horário especial a servidor cuidador de pessoa com deficiência exige compensação

Ainda na sessão de 26 de setembro, o Conselho da Justiça Federal (CJF) negou o recurso de uma servidora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) que solicitava mudanças na Resolução n. 5/2008 do CJF. O normativo em questão regulamenta, entre outros assuntos, a concessão de horário especial e da licença por motivo de doença em pessoa da família, também previstas na Lei nº 8.112/1990.

De acordo com o processo, a servidora solicitou ao TRF1 a concessão de horário especial, sem compensação ou redução de vencimentos, com a finalidade de acompanhar seu filho, portador de autismo, em tratamento médico e multidisciplinar. Contudo, ao analisar o pedido, o diretor-geral do tribunal concedeu à servidora horário especial, com a devida compensação, como determina a Lei 8.112/90.

A requerente impetrou um recurso ao tribunal, que foi distribuído ao Conselho de Administração do regional. Nele, a servidora argumentava que a Constituição Federal acolhia sua pretensão, bem como a Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência. O órgão, entretanto, não conheceu o pedido e decidiu que não caberia a ele firmar entendimento di-

vergente ao que dispõe a Resolução CJF n. 5/2008, determinando a remessa dos autos ao CJF para avaliar se o normativo merecia alteração.

No Conselho da Justiça Federal o processo foi relatado pelo desembargador Poul Erik Dyrlund, presidente do TRF2, que entendeu não caber ao CJF tratar a matéria. Em seu voto, o magistrado ressaltou que o artigo 98 da Lei 8.112/90 autoriza horário especial para o servidor portador de deficiência física, sem compensação, mas, no que tange ao servidor com filho portador de deficiência física, expressamente, subordina o horário especial à condição de haver compensação de horário.

Para o relator, uma vez firmada a absoluta compatibilidade entre o texto da Resolução do CJF e o dispositivo legal que lhe serve de fundamento de validade “não nos parece ser possível editar ato normativo que conflite frontalmente com o texto da lei ordinária”. Ainda na avaliação do desembargador, a situação equivaleria a uma declaração de inconstitucionalidade, em tese, do artigo 98 da Lei 8.112, principalmente porque, no âmbito da presente demanda, não abrange a resolução do caso concreto da servidora, função que compete ao TRF1.

“Essa declaração de inconstitucionalidade não pode ser empreendida por órgão administrativo, como o CJF, pois, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Mandado de Segurança n.2744/DF), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) não possui competência para exercício de controle da constitucionalidade, não podendo declarar uma norma inconstitucional, sob pena de exorbitar suas funções”, acrescentou Dyrlund em seu voto.

A questão passa, segundo o relator, pela necessidade de alteração da lei ordinária já citada, considerando a pertinência da questão, ou pela necessidade de o interessado recorrer ao Poder Judiciário, com base em eventual inconstitucionalidade. Dessa forma, o desembargador, seguido pelo Colegiado, não conheceu o recurso, mas afirmou que o assunto é de extrema importância. “A questão merece um tratamento legal e, posteriormente, administrativo, mais coerente, já que no âmbito do CJF não cabe tratar a matéria. Nada atrapalha, contudo, que na resolução concreta e específica da pretensão da servidora, possa o TRF1 dar o prosseguimento que entender mais adequado à matéria”, finalizou Poul Erik Dyrlund. ■

Processo n. CJF-ADM-2016/00125



CJF disponibiliza acesso público aos processos administrativos

Está disponível no portal do Conselho da Justiça Federal (CJF) a ferramenta que permite o acesso, pelos interessados, aos processos administrativos que tramitam perante o órgão federal. Agora qualquer interessado pode acompanhar os processos administrativos do CJF. A providência decorre da autorização contida na Portaria 2016/000228, de 1º de julho de 2016, editada pela Presidência do Conselho.

Os usuários externos são autorizados a acessar o sistema após cadastramento prévio, realizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal. Os processos eletrônicos também estão liberados para

consulta pública, sem prejuízo do atendimento presencial nas unidades do Conselho.

Para acessar, o usuário tem dois caminhos. No canto esquerdo do portal do CJF, na última aba intitulada “Processos Administrativos”, que remete diretamente ao formulário que deve ser preenchido, ou pela aba “Transparência”, onde o usuário deve clicar no último quadro na cor verde escura escrito “Processos Administrativos”.

O objetivo, com a implementação da iniciativa, é ampliar as ferramentas e mecanismos que possibilitem a garantia ainda maior da transparência dos órgãos públicos federais,

sem que os usuários necessitem demandar tais informações. A medida cumpre também o disposto na Resolução 215, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta no âmbito do Poder Judiciário a Lei de Acesso à Informação (12527/2011).

Na mesma linha de se garantir a publicidade dos processos administrativos e transparência das atividades do CJF, o Colegiado aprovou Resolução que determina a transmissão ao vivo pela internet das sessões de julgamento do Conselho e da Turma Nacional de Uniformização (TNU) (Processo N. CJF-ADM-2013/00201). A primeira sessão ao vivo foi realizada no dia 20 de julho. ■



- Conheça o CJF
- Sessões do CJF
- ASCOM
- Biblioteca
- CAJU
- Acesso à Informação
- Transparência
- Ouvidoria
- Certidão Negativa
- Licitações
- Atos Normativos
- Links Úteis
- Estatísticas da Justiça Federal
- Processos Administrativos**



Ministra Laurita Vaz conduz posse de novos membros do CJF e é homenageada

DECISÃO

Conselho aprova relatórios de correição e inspeção realizadas

TNU - VOCÊ DEVE SABER

Certidão de casamento vale como início de prova material

PROGRAMA DE TV

Grávida esquecida dentro de ambulância tem direito a

Pesquisa Governança Participativa revela que julgamento de crimes contra a Administração deve ser prioridade



O julgamento dos crimes contra a Administração, como corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, bem como as ações judiciais que discutam benefícios previdenciários, devem ser as prioridades da Justiça Federal em 2017. É o que pensam as mais de 13,7 mil pessoas que participaram da pesquisa Governança Participativa, realizada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), no período de 15 de agosto a 2 de setembro de 2016, e que abrangeu as 27 unidades da Federação.

O objetivo da enquete era entender a opinião de cidadãos, advogados, magistrados e servidores sobre quais temas deveriam ser convertidos em metas e prioridades para o próximo ano. A opinião dos usuários e operadores da Justiça vai reforçar a permanência das metas já estabelecidas ou apontar para a necessidade

de priorização de outros temas. A pesquisa foi realizada por meio de um questionário eletrônico, disponível nos portais e redes sociais do CJF, dos tribunais regionais federais (TRFs), das seções judiciárias, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e da Advocacia-Geral da União (AGU). A pesquisa não solicitou informações relativas à identidade dos participantes.

Metas para 2017

Os participantes foram convidados a escolher cinco temas prioritários entre 11 indicados e, livremente, sugerir outros. Para 82% dos que responderam à pesquisa, o combate à corrupção com julgamento célere dos processos que tratem de crimes

contra a Administração deve ser a maior prioridade da Justiça Federal; o segundo tema mais selecionado, por 75% dos respondentes, diz respeito ao julgamento de questões judiciais relacionadas à concessão de benefícios previdenciários. A terceira prioridade escolhida foi acelerar o julgamento dos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, exploração sexual, e trabalho análogo ao de escravo (57%). E 49% destacaram que o Judiciário deveria estabelecer meta para incrementar soluções alternativas de conflito (conciliação).

Entre as maiores reclamações apontadas pelos respondentes está o tempo de julgamento dos processos, considerado lento por eles. Entre os pontos positivos, os usuários elogiaram a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e a relevância dos temas tratados pelo segmento.

O Planejamento em vigor da Justiça Federal já prioriza alguns dos temas indicados pelos participantes da pesquisa, como o julgamento dos processos referentes aos crimes contra a Administração (meta 4 e meta 8 de 2015). Por outro lado, ainda não incluiu como prioridade outros temas citados, como benefícios previdenciários e questões ambientais.

Para o secretário-geral do CJF, juiz federal José Antonio Savaris, a pesquisa revela as maiores preocupações da população brasileira e, em especial, da comunidade jurídica. “Todos desejam ver reduzidos os níveis de desvios na Administração Pública e um sistema previdenciário eficiente. Por isso, apontam a necessidade de intervenção efetiva da Justiça Federal na solução de litígios dessa natureza”, observou Savaris.

Juizado Especial Federal

A pesquisa também quis saber a opinião dos advogados quanto ao funcionamento dos Juizados Especiais Federais (JEFs), criados no início dos anos 2000 com a finalidade de ampliar o acesso à Justiça e de simplificar o trâmite judicial. Os JEFs, atualmente, absorvem cerca de 70% da demanda da Justiça Federal. A pesquisa apontou para o fato de que 31% dos advogados preferem os JEFs, outros 23% preferem acionar a jurisdição comum e 46% não têm preferência. O questionário também revela que os advogados mais experientes têm maior predileção pela jurisdição comum, já, os mais jovens, têm como primeira opção os JEFs.

Boa parte daqueles que escolheram os Juizados Especiais Federais e que quiseram registrar os motivos de sua preferência alegou que a tramitação do processo nos JEFs é mais rápida. Por outro lado, os que preferem a jurisdição comum acreditam que ali o trabalho é realizado com maior qualidade, feito com ampla possibilidade de produção de prova e com análise mais detida dos autos por parte dos magistrados.

Gestão

A pesquisa também apontou que, na opinião de 90% dos servidores e magistrados, a Justiça Federal deve continuar adotando metas. Para o secretário de Governança e Estratégia do CJF, Ivan Bonifacio, esse resultado evidencia significativo engajamento dos operadores do sistema de Justiça com o programa de metas do Poder Judiciário. Por outro lado, segundo o gestor, embora 80% dos servidores sintam-se cobrados e responsáveis pelo seu cumprimento, apenas 50% dos magistrados consideram que exista gestão efetiva dessas metas.

Esse quadro, de acordo com Bonifacio, indica que há muito espaço para melhoria da governança na Justiça Federal, com ações como o monitoramento permanente do desempenho das unidades judiciais, a alocação prioritária de recursos humanos e financeiros para a execução das iniciativas estratégicas, o incentivo a inovações e a melhorias nas rotinas de trabalho, a medidas de transparência e outras práticas de gestão que possam tornar plenamente efetivos os compromissos constantes da estratégia.

Acesse o resultado completo da pesquisa no portal do CJF, em Observatório da Estratégia. ■

Governança Participativa



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

Reconhecida decadência para revisão do valor da VPI pago a servidores aposentados

O Conselho da Justiça Federal (CJF) retomou o julgamento de cinco pedidos de revisão da Vantagem Pecuniária Individual (VPI) recebida integralmente por servidores aposentados do CJF, na sessão realizada no dia 26 de setembro, com a apresentação do voto-vista da desembargadora e conselheira Cecília Marcondes, que seguiu o entendimento do relator, desembargador Hilton Queiroz. Com a decisão, que vale para os cinco processos, a Administração deve abster-se de realizar quaisquer descontos, bem como reincorporar aos proventos valores que eventualmente já tenham sido descontados a esse título, desde agosto de 2014, data em que os servidores foram notificados sobre a ilegalidade dos pagamentos.

Nos autos, o desembargador Hilton Queiroz reconheceu a decadência do direito da Administração de revisar o valor da VPI pago aos servidores aposentados, tendo em vista que esses só foram notificados sobre a ilegalidade dos pagamentos quando já ultrapassado o quinquídio legal para anulação do ato. “Não há como revisar, tampouco determinar a repetição dos valores pagos ilegalmente. A Administração não pode rever a forma integral de pagamento da VPI, por isso os ex-servidores permanecem com o direito ao pagamento em sua integralidade, sendo impossível a interrupção do pagamento integral”, afirmou o relator.

Em seu voto-vista, a conselheira Cecília Marcondes concordou com os argumentos do desembargador Hilton Queiroz. Segundo ela, a Lei nº 9.784/99, que disciplina os processos administrativos, elencou a segurança jurídica como princípio da Administração, juntamente com a legalidade, dentre outros. “Fixou parâmetros ao aplicador da norma, a serem utilizados para a prevalência

de um ou de outro, tal qual sistema de contrapesos. Vê-se que estabeleceu, em seu artigo 53, o dever da Administração de anular seus atos quando maculados pela ilegalidade. Mas o artigo 54, por sua vez, limita a regra anterior estipulando que este direito de autotutela somente pode ser exercido no interregno de cinco anos, contados da data em que foram praticados os atos, ressalvados os casos em que for comprovada a má-fé dos interessados”, disse ela.

De acordo com a desembargadora, as aposentadorias dos interessados ocorreram entre 1995 e 1999 e os seus registros no âmbito do Tribunal de Contas da União, após apreciação da legalidade, foram levados a efeito entre os anos de 2003 a 2008, pelo que poderia se considerar que o prazo decadencial de cinco anos para a Administração Pública anular seus próprios atos eivados de ilegalidade teria terminado entre 2008 e 2013.

Entretanto, a magistrada ressaltou que isso não ocorre nos casos em exame, porque a inclusão da VPI nos proventos dos interessados nunca foi objeto de exame pelo Tribunal de Contas da União (TCU). “A uma, porque só passaram a integrá-los a partir de 2003, quando os processos de concessão de aposentadoria já haviam sido submetidos ao TCU, para fiscalização. A duas, porque alterações posteriores na composição dos proventos, quando derivadas de aplicação de lei que estabelece verba de caráter geral (ou seja, não decorrentes de concessões individuais), não estão sujeitas ao crivo da Corte de Contas, a teor do que dispõe o art. 2º da Instrução Normativa nº 55/2007 – TCU”, acrescentou Cecília Marcondes.

A desembargadora destacou que seria impróprio, nessas condições, considerar como marco inicial a data

do registro do ato de aposentadoria de cada interessado. “Quanto ao fato de que a verba em discussão produz efeitos patrimoniais contínuos, mês a mês, ao longo dos anos em que perdurou, a considerar-se esse critério, o prazo de cinco anos para a Administração Pública anular os atos equivocados que propiciaram a percepção integral da VPI pelos interessados deveria, em tese, ser contado da percepção do primeiro pagamento (cf. artigo 54, § 1º, mencionado)”.

A magistrada concluiu que, levando-se em conta que a vantagem começou a ser paga em 2003, com a entrada em vigor da Lei nº 10.698, e que desde essa época os servidores, que já se achavam aposentados com proventos proporcionais, receberam a VPI integralmente, esse haveria de ser o marco inicial. Nesses termos, a delimitação final do prazo decadencial aplicável aos casos concretos teria ocorrido em 2008. ■

Processos n.ºs.

CJF-PES-2014/00132

CJF-PES-2014/00133

CJF-PES-2014/00134

CJF-PES-2014/00135

CJF-PES-2014/00136



CJF aprova processo de contas do Conselho e do TRF5 no ano de 2015

Elaborado em cumprimento ao que dispõe a Instrução Normativa TCU n. 63, de 1º de setembro de 2010, e a Decisão Normativa TCU n. 147, de 11 de novembro de 2015, o Processo de Contas Anual do Conselho da Justiça Federal (CJF) referente ao exercício de 2015 foi votado pelo Colegiado do CJF em sessão extraordinária, realizada no dia 8 de agosto, na sede do órgão, em Brasília. A proposta foi aprovada por unanimidade nos termos do voto apresentado pelo ministro Francisco Falcão, ex-presidente do CJF.

Em seu voto, Falcão destacou que o processo foi analisado pelo Controle Interno do Conselho, observando o Regimento Interno do CJF, e que o certificado de auditoria emitido pela unidade foi conclusivo pela regularidade das contas dos gestores constantes no rol de responsáveis.

O ministro informou nos autos que “o processo de contas auditado deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU) por meio da inclusão no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), devidamente acompanhado das conclusões do relatório, do certificado de auditoria, do parecer da Secretaria de Controle Interno, bem como do pronunciamento do presidente, em obediência ao disposto na Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992”.

Na mesma ocasião, o magistrado apresentou o processo de contas anuais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) e seções judiciárias vinculadas a ele, referente ao ano de 2015, que foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. A Secretaria de Controle Interno do CJF, ao realizar o exame de admissibilidade, concluiu que, no processo, cons-

tam as peças e os conteúdos estabelecidos nos normativos do TCU e há regularidade nas contas dos gestores que figuram no rol de responsáveis.

O processo de contas do Tribunal também será encaminhado ao TCU, devidamente acompanhado das conclusões do relatório, do certificado de auditoria, do parecer do órgão de Controle Interno do TRF5, bem como do pronunciamento do presidente, em obediência ao disposto na Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992. Francisco Falcão lembrou em seu voto que o TCU, em sua Decisão Normativa n. 147, de 11 de novembro de 2015, dispensou os Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Regiões da apresentação do Processo de Contas – exercício 2015. ■

Processos n°s

CJF-ADM-2016/00251.01

CJF-ADM-2016/00251.02



Colegiado aprova atualização do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) também votou durante a sessão extraordinária de 8 de agosto a atualização do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal para o período de 2016-2019. A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos do voto do relator e então presidente, ministro Francisco Falcão.

A modificação foi elaborada em consonância com a Resolução CJF n. 179, de 21 de dezembro de 2011, que disciplina, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, o planejamento, a execução e a fiscalização de obras, a aquisição de imóveis e os critérios de priorização de itens para inclusão no Plano de Obras, regional e consolidado.

Em seu voto, o ministro registrou que a atualização do respectivo plano e as alterações propostas pelos tribunais regionais federais (TRFs) em diversas

ações orçamentárias que o compõem buscam ajustar o planejamento das obras da Justiça Federal aos objetivos traçados como prioritários para o exercício de 2017 e anos seguintes.

Francisco Falcão destacou no processo que, em sua atualização, o Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal 2016/2019 excluiu da proposta as obras previstas em 2015 mas não iniciadas até o momento, com a respectiva realocação dos recursos, e que os coordenadores do Comitê Técnico de Obras Nacional da Justiça Federal (CTO/N) analisaram os pedidos de inclusão de recursos na proposta orçamentária para o exercício de 2017, constantes nos referidos planos regionais, apresentados pelos TRFs.

Ainda de acordo com o voto, a conclusão do Comitê foi a de que os pedidos cumpriram os critérios de admissibilidade estipulados pe-

las normas vigentes, estando assim aptos a receberem os recursos orçamentários pretendidos para o exercício de 2017. No entanto, o ministro salientou que “somente poderá ser disponibilizado recurso para abertura de novos canteiros de obras se o montante for suficiente para suprir o valor da execução do primeiro ano da construção que se pretenda iniciar e se as obras em andamento já tiverem sido garantidas”.

Antes de irem a plenário, as atualizações e alterações no Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal também foram analisadas pelas Secretarias de Arquitetura e Engenharia; de Planejamento, Orçamento e Finanças; e de Controle Interno do CJF, que emitiram parecer no sentido de que o referido plano estava apto para ser submetido ao Colegiado. ■

Processo n. CJF-EOF-2015/00134



Sistema eletrônico e rotinas processuais são tema de reunião entre CJF e CNJ

O Conselho da Justiça Federal (CJF) recebeu o secretário-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juiz federal Fabricio Bittencourt da Cruz, no dia 20 de julho. A reunião teve por objetivo a apresentação, por meio de representantes do CNJ, das funcionalidades do Processo Judicial Eletrônico (PJe) 2.0, sistema de tramitação eletrônica de processos judiciais, desenvolvido pelo Conselho Nacional. A ideia do encontro foi demonstrar como a ferramenta pode atender de forma eficaz as necessidades processuais do CJF, afirmou o secretário-geral do órgão, juiz federal José Antonio Savaris.

Para Savaris, o encontro auxilia no cumprimento de três objetivos fundamentais quanto ao trâmite de

processos administrados no âmbito do CJF. A primeira preocupação do Conselho, segundo o secretário, é a viabilização de um sistema eletrônico que possibilite a distribuição automática dos processos. O segundo objetivo é que este instrumento promova agilidade e facilite o trabalho dos atores envolvidos nesses procedimentos, e por fim, de acordo com Savaris, a ferramenta deve permitir que se torne mais célere e simples a realização e o controle das sessões do órgão colegiado.

“É sempre importante uma análise crítica do modo de ser dos processos de trabalho, com vistas ao aprimoramento da missão institucional do CJF e o alinhamento dos seus atos às orientações normativas

e resoluções do CNJ. A perspectiva é de adoção do PJe 2.0 pelo CJF como ferramenta processual eletrônica, à semelhança do que já é empregado com sucesso pelo CNJ”, destacou Savaris.

Segundo o secretário-geral do CNJ, Fabricio Bittencourt da Cruz, a reunião veio ao encontro de uma preocupação e busca do CJF por um sistema que possa auxiliar no gerenciamento e distribuição de processos administrados pelo Conselho. “Nós estimamos que o PJE, principalmente em sua versão 2.0 - mais moderna e fácil de usar -, pode ser a solução para a demanda do CJF. As expectativas podem ser supridas com esse sistema, que já é nacional”, afirmou o secretário. ■



Conselho julga improcedente pagamento de diferenças em subsídios para juízes federais

Durante a sessão ordinária de 26 de setembro, o Conselho da Justiça Federal (CJF) julgou improcedente requerimento apresentado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) que solicitava o pagamento referente aos últimos cinco anos de diferenças devidas a seus associados, no percentual de 44%, com base na Lei n. 11.143/2005, que limitou o teto do pagamento ao subsídio mensal recebido pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Em seu pedido, a Ajufe argumentava que “a edição da Lei n. 11.143/2005 e a instituição do teto/subsídio alterou a estrutura remuneratória nas carreiras da magistratura e do Ministério Público, em consonância com o previsto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional n. 19/1998, e passou a estabelecer os valores dos subsídios da magistratura da União em parcela única”.

A decisão do CJF, aprovada por unanimidade, foi relatada pelo mi-

nistro Benedito Gonçalves. Segundo ele, “como não há direito adquirido a regime jurídico, na esteira da jurisprudência assente no âmbito do Supremo Tribunal Federal, é forçoso reconhecer a validade jurídica da sistemática remuneratória implementada pela Lei n. 11.143/2005, de remunerar os magistrados federais exclusivamente por parcela única, cognominada de subsídio, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória”.

Em seu voto, o ministro observou ainda que a Associação não demonstrou redução na remuneração dos magistrados ao suscitar o princípio da irredutibilidade de vencimentos (art. 37, XV, da Constituição Federal). “Se não ficou caracterizada a redução dos vencimentos, na hipótese de o subsídio de magistrado ter absorvido a incorporação do adicional por tempo de serviço, deve ser elidida a pretensão de se manter determinada fórmula de composição de remuneração anterior, com a inclu-

são de vantagens pessoais que não integram os vencimentos dos cargos, pois, neste caso, o direito adquirido é inexistente”, disse Gonçalves.

O entendimento do STF também foi citado pelo ministro, no sentido de que “não há direito adquirido a regime jurídico da forma de cálculo dos rendimentos de servidor, desde que seja preservado o montante global de sua remuneração”.

Gonçalves concluiu em seu voto que a parcela única foi criada no intuito de evitar diferenças remuneratórias, como gratificação, abono, prêmio, ou outras espécies remuneratórias, em conformidade com o art. 37, X e XI, da Constituição Federal. No entanto, seguindo o que rege o caput do art. 37, e dos seus incisos X e XI da Constituição Federal de 1988, infere-se, segundo o ministro, que “o subsídio tão somente poder ser fixado ou alterado por lei específica, tendo como limitação de valor o subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal”. ■

Processo n. CJF-ADM-2016/00153



Recurso de magistrado sobre férias sem análise do órgão vinculado não é conhecido

O pedido de concessão de férias por 60 dias e o pagamento do respectivo 1/3 do referido período de vacância por um juiz federal não foi conhecido pelo Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF), em sessão ordinária realizada no dia 22 de agosto, em Brasília. O voto do relator do processo, o conselheiro Luiz Fernando Wowk Penteado, de não conhecimento, foi aprovado de forma unânime pelos outros membros do Colegiado.

O requerimento foi apresentado por um juiz federal vinculado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1). Nos autos, Penteado alega que o recurso interposto pelo magistrado ainda se encontra pendente de análise do órgão vinculado, no

caso o Conselho de Administração do TRF1 e, por isso, não deve ser conhecido pelo Conselho. Em seu voto, o conselheiro ainda reitera que deve ser adotado um procedimento isonômico acerca de casos similares a esse julgado para todos os membros da Magistratura Federal, em face de que decisões diversas estão sendo deferidas entre os tribunais regionais federais.

O requerente alegou, em seu recurso, que fazia jus ao gozo das férias relativas ao período aquisitivo completado em 24/03/2012, sem prejuízo da concessão de nova vacância referente ao ano de 2012, uma vez que já era servidor do Poder Judiciário da União e que não teria havido solução de continuidade no seu vínculo com a

Administração Pública entre a vacância do cargo anterior e a posse como juiz federal substituto.

O relator destacou que casos similares já foram julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo próprio CJF. Segundo ele, em norma vigente, Resolução 130/2010, o Conselho regula que as férias são concedidas por período aquisitivo (12 meses) e não por ano civil, e que deve ser observado o interstício de 12 meses para a aquisição do direito à primeira vacância, após a investidura no cargo. Quanto aos demais períodos, não se exige qualquer interstício, ou seja, o magistrado já pode usufruir férias, a partir do primeiro dia do período em curso, de forma antecipada. ■

Processo n. CJF-PPP-2016/00014

Proposta orçamentária da Justiça Federal para 2017 é de R\$ 12 bilhões

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 8 de agosto, a proposta orçamentária de 2017 para toda a Justiça Federal, no valor total de R\$ 12.629.960.648,00. A proposta foi aprovada por unanimidade nos termos do voto apresentado pelo ministro Francisco Falcão.

O quantitativo global da proposta orçamentária, não computadas as receitas de convênio (fonte 181), representa um crescimento de 7,30% em relação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2016, e de 12,25% em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2016.

Ainda estão pendentes, contudo, o montante de R\$ 1.197.295.123,00 relativo ao Anexo V – que autoriza as despesas relativas a pessoal e en-

cargos sociais quanto à criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como as alterações de estrutura de carreiras e aumento de remuneração.

Tramitação

De acordo com o relator do processo, ao elaborar a referida proposta foram observados os parâmetros estabelecidos no PL n. 2/2016-CN (PLDO – 2017).

“No entanto, ressalte-se que durante a tramitação do referido PLDO no Congresso Nacional foi acrescido um dispositivo, em decorrência da Proposta de Emenda à Constituição (PEC n. 241/2016), que, caso aprovado, irá comprometer sobremaneira a prestação jurisdicional da Justiça Federal, haja vista que o parâmetro para a divulgação dos limites

orçamentários para 2017 passa a ser a execução das despesas primárias em 2016 acrescida da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), onde consta o corte de R\$ 370.000.000,00 efetuado pelo Congresso Nacional nas ações de custeio e projetos da Justiça Federal”, esclareceu o ministro em seu voto. ■

Processo n. CJF-EOF-2016/00216



Conselho aprova relatórios de correição e inspeção realizadas no TRF2 e TRF3

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, por unanimidade, relatórios de correição e inspeção realizadas nos Tribunais Regionais Federais da 2ª Região (TRF2) e da 3ª Região (TRF3), respectivamente, em sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro. Ambos processos foram apresentados ao Colegiado pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell.

Em seu voto, Campbell destacou que a correição no TRF2 foi realizada em três períodos durante todo o mês de julho deste ano, com visitas *in loco* para averiguar o sistema de distribuição de processos no Tribunal. Algumas determinações foram apresentadas no relatório pelo então corregedor-geral, ministro Og Fernandes, com o intuito de aprimorar o sistema utilizado.

Dentre elas, estão a permissão para que os usuários tenham acesso remoto à rede do TRF2 apenas a aplicações relacionadas às suas atividades; a inclusão de processos que apresentaram inconsistências nos procedimentos de inspeção para que sejam feitos estudos

de prevenção e para que os erros sejam corrigidos; e o encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça Federal de cronograma para a implantação do Processo Judicial Eletrônico (Pje).

Também consta no relatório a recomendação de que as distribuições de processos sejam realizadas apenas em dias úteis e em horários previamente estabelecidos, vedando a prática durante a madrugada ou em finais de semana (atualmente com permissão disciplinada pelo Memorando Nº TRF2 MEM-2014/04227). Segundo o ministro, este procedimento já é adotado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme Instrução Normativa STJ Nº 7, de 18 de setembro de 2014. No segundo processo, que diz respeito à inspeção realizada em 30 de maio a 10 de junho no TRF3, Campbell apresentou seu voto favorável ao relatório apresentado à época também pelo ministro Og Fernandes. Nele, foi constatado que o Tribunal presta a jurisdição adequadamente, sem a detecção de falhas, irregularidades ou indícios de infrações disciplina-

res, seguindo o art. 72 do Regimento Interno do CJF.

Dentre as recomendações, está o aprimoramento das técnicas de coleta e a produção de relatórios mais dinâmicos para que o Setor de Estatísticas forneça informações atualizadas e padronizadas às unidades do Tribunal, além de estudo que distribua de forma mais adequada os servidores e funções dentro do TRF3. ■

Processos n.ºs.

CJF-PCO-2016/00038

CJF-PCO-2016/00026



CJF decide sobre crédito adicional ao orçamento da Justiça Federal deste ano

Em sessão ordinária, realizada na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), no dia 22 de agosto, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a Resolução 2016/00408, de 29 de junho de 2016, apresentada pelo ex-presidente do Conselho, ministro Francisco Falcão, e editada pela atual presidente, ministra Laurita Vaz, vice à época, para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Justiça Federal, no valor de R\$ 1

milhão, para o exercício de 2016.

O ato normativo se deu em cumprimento ao contido nos artigos 57 a 70 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2016), n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que determina a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira de programação incluída por emendas parlamentares individuais e de Bancada Estadual.

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho

(SPO/CJF) elaborou consulta endereçada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), contemplado no orçamento vigente com dotações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares individuais, para que informasse ao Conselho, até 6 de maio, quanto à existência de impedimentos de ordem técnica nas emendas parlamentares, aprovadas na Lei Orçamentária de 2016. ■

Processo n. CJF-EOF-2016/00189

Comitê Gestor do PJe se reúne na sede do Conselho da Justiça Federal



O Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (PJe) se reuniu na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, no dia 4 de agosto. O encontro presencial também teve a participação por videoconferência de alguns integrantes do grupo. A reunião foi conduzida pelo coordenador do Comitê, juiz federal Paulo Sérgio Domingues, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), e teve sua abertura realizada pelo secretário-geral do CJF, juiz federal José Antonio Savaris.

Em sua apresentação, o secretário-geral deu as boas-vindas a todos os membros e ressaltou que a implementação do PJe na Justiça Federal faz parte da política do CJF, que acompanha de perto o avanço do projeto, fundamental para o Poder Judiciário, com o apoio irrestrito do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), no intuito de tornar a Justiça mais célere e uniformizada.

Na ocasião, foram apresentadas informações sobre o desenvolvimento do PJe no âmbito do CNJ, especialmente quanto à nova versão 2.0, quanto à situação de demandas em trâmite para melhoria do sistema e seu funcionamento, e em relação a questões sobre a implementação do projeto do ponto de vista orçamentário, tanto para este ano como para 2017. Mudanças na estrutura de governança do Comitê Gestor do PJe também fizeram parte da pauta e foram apresentadas pelo secretário

de Estratégia e Governança do CJF, Ivan Bonifácio.

Estiveram presentes juízes federais e desembargadores federais dos cinco TRFs; o juiz auxiliar da presidência do CNJ, Bráulio Gabriel Gusmão; o vice-presidente da Comissão de Processo Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Miguel Antônio Silveira Ramos; e o procurador federal da Procuradoria-Geral da República, Rodrigo Brasil Machado de Lima.

Consolidação do PJe

Para o coordenador do Comitê, juiz federal Paulo Sérgio Domingues, o PJe é uma realidade cada vez mais presente na Justiça Federal. “Os tribunais estão migrando em uma velocidade significativa para o projeto eletrônico e é esperado que neste segundo semestre haja uma entrada enorme de processos no PJe”, disse ele.

Segundo Domingues, é necessário que se tenha uma uniformização de procedimentos para que essa implantação se dê da forma mais eficiente possível, em sintonia com os usuários internos e os externos. “Estamos otimistas, mas queremos estar preparados para que não haja nenhuma dificuldade nesta implementação”, ressaltou o coordenador.

O juiz auxiliar da presidência do CNJ, Bráulio Gabriel Gusmão, que apresentou a versão 2.0 do PJe aos participantes do Comitê, destacou que um dos principais desafios é ter

uma boa governança e trabalhar de modo colaborativo. “A reunião teve um saldo muito positivo, porque mostra o alinhamento e engajamento dos TRFs com o projeto e o desejo de expandir e consolidar o PJe na Justiça Federal”.

Implementação

Pioneiro na implantação do PJe, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), atualmente, já tem o processo eletrônico instalado para as execuções fiscais dos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe. Só na 3ª Vara Cível de Pernambuco, são mais de 500 processos em tramitação pelo PJe, contra 192 processos físicos. Desde 2010, o Tribunal implementa o projeto e agora está partindo para a obrigatoriedade do uso nas execuções penais em algumas seções judiciárias.

Para o desembargador federal da 5ª Região Rubens Canuto, o principal objetivo é definir as diretrizes de implementação do projeto na Justiça Federal, e uniformizar os procedimentos a serem adotados. “Os encontros presenciais fortalecem a união das diversas regiões que compõem a Justiça Federal e possibilitam uma interlocução mais direta e ampla entre os membros do Comitê”.

Já no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), dos 13 estados e DF abarcados por sua jurisdição, 12 já estão com o PJe em funcionamento obrigatório nas varas cíveis para as duas classes. Até o final do ano, segundo o juiz federal da 1ª Região Marcelo Albernaz, membro do Comitê Gestor, o projeto já terá sua implementação iniciada nos dois estados que ainda não possuem o PJe: Minas Gerais e Bahia. “Há estudos de ampliação do projeto (PJe) para os juizados especiais federais e para as execuções fiscais”, afirmou o magistrado. ■

CJF concorre ao Prêmio Innovare com dois projetos de boas práticas na Justiça Federal



O Conselho da Justiça Federal (CJF) recebeu, em 6 de julho, a visita da consultora do Prêmio Innovare, a advogada Renata Rossell Mourão, que analisou as práticas judiciárias inscritas pelo CJF na 13ª edição da premiação.

Concorrente na categoria Tribunal, o CJF possui dois projetos inscritos: Observatório da Estratégia da Justiça Federal e Índice de Governança da Justiça federal (IGovJF). O primeiro pretende dar mais transparência às ações da Justiça Federal, bem como aos resultados alcançados por meio de dados dos projetos prioritários, investimentos, processos julgados, metas alcançadas, dentre outros aspectos. Segundo o secretário de Estratégia e Governança do CJF, Ivan Bonifacio, “o Observatório é uma ferramenta que acompanha dinamicamente a estratégia e o desempenho da Justiça Federal. São os resultados demonstrados que vão afirmar as políticas adotadas. É um diagnóstico da governança”. O Observatório já foi premiado este ano pelo Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão.

Já o IGovJF representa um conjunto de 55 práticas de governança no intuito de melhorar a gestão pública da Justiça Federal. Bonifacio relatou à consultora que o principal

objetivo do projeto é que os órgãos tenham a capacidade de concretizar suas políticas públicas, tendo referências de gestão, para alcançar uma Justiça mais acessível, célere e com custo adequado, uma das principais premissas do Poder Judiciário. A novidade deste projeto, segundo o gestor, é um modelo criado especificamente para a Justiça Federal. “Não é um modelo de gestão genérico. Há iniciativas de referência no Brasil e no mundo. Incorporamos alguns aspectos, mas o ciclo de governança recomendado foi pensado exatamente para o âmbito da Justiça Federal”.

Resultados

As duas iniciativas foram implementadas em 2015 pelo CJF e já demonstraram resultados. Em um diagnóstico rápido fornecido pelo IGovJF, foi possível fazer um levantamento minucioso do desempenho dos tribunais regionais federais (TRFs) e do Conselho nas 55 práticas de gestão propostas pelo projeto. No relatório, foi possível verificar o alcance de cada região em aspectos como estrutura da governança e planejamento, gestão de pessoas, inovação tecnológica, execução, monitoramento e avaliação das estratégias e a comunicação dos órgãos. Com a avaliação destes resultados, o IGov-

JF propôs recomendações específicas para cada um dos órgãos analisados.

Em uma ferramenta de fácil navegação, o Observatório da Estratégia da Justiça Federal possui 100 usuários por dia. Os dados são atualizados diariamente e os órgãos estão trabalhando ativamente para abastecer o projeto. No sistema, além do panorama geral da Justiça Federal, há um espaço específico destinado aos dados do CJF. Todos os dados apresentados são de livre acesso e disponibilizados a qualquer usuário.

O prêmio

O encontro com consultores especializados é uma das etapas do regulamento da premiação, e permite verificar o funcionamento das práticas *in loco*, além de colher informações adicionais a respeito dos projetos e fornecer mais subsídios aos avaliadores. A partir das visitas, os consultores preparam relatórios, que serão utilizados na avaliação final, juntamente com os formulários de inscrições preenchidos pelos órgãos que concorrem ao prêmio. Após esta fase, os trabalhos inscritos e os relatórios seguem para avaliações individuais e em grupo da Comissão Julgadora.

A 13ª edição do Prêmio Innovare foi lançada nacionalmente no mês de março, na sede do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, com o slogan Valorizando o melhor da Justiça. As práticas vencedoras serão conhecidas no mês de dezembro, durante cerimônia de premiação, no Supremo Tribunal Federal (STF).

O Prêmio Innovare tem como objetivo o reconhecimento e a disseminação de práticas transformadoras que se desenvolvem no interior do sistema da Justiça do Brasil, independentemente de alterações legislativas. ■

I Jornada Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios aprova 87 enunciados

A I Jornada Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios, realizada pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), em parceria com o Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos dias 22 e 23 de agosto, em Brasília, aprovou 87 enunciados que visam aprimorar aspectos normativo-jurídicos e estimular políticas públicas e privadas para a mediação, a conciliação e a arbitragem. A comissão Mediação aprovou 34 enunciados; Arbitragem, 13; e Outras formas de solução de litígios, 40. A íntegra dos enunciados foi divulgada, no dia 1º de setembro, no portal do CJF.

Foram analisadas 101 proposições de enunciados apresentadas pelas três comissões temáticas, responsáveis por avaliar e debater as 229 propostas admitidas pela Comissão Técnica do evento, que reuniu mais de 90 especialistas no tema. O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Luis Felipe Salomão, coordenador-geral do encontro, conduziu a plenária final de votação, juntamente com os presidentes das três comissões, o ministro do STJ Antonio Carlos Ferreira, o professor Kazuo Watanabe e o professor Joaquim Falcão.

Salomão avaliou que o evento alcançou seu objetivo e que cada participante teve papel fundamental para esse êxito. Segundo ele, era necessário inserir o STJ e o CJF nesse debate, pois com a força dos dois órgãos o tema alcançaria um outro patamar. “O que queríamos era que o STJ desse um sinal significativo, desse um exemplo de que estava preocupado com essa quantidade de demandas, e que mostrasse que há soluções alternativas adequadas para esses conflitos”, disse o ministro. Luis Felipe Salomão ressaltou que isso não significa afrontar a ju-

risdição estatal. “Muito pelo contrário, nós juízes temos a dimensão de que representamos a sociedade e o papel que nós temos nesse processo. Por isso, acreditamos que essas soluções empregadas de maneira eficiente, têm um papel muito importante, pois carrega para nós a racionalidade do nosso serviço e otimiza o funcionamento da sociedade moderna”, ressaltou o magistrado.

Comissões

Os presidentes das comissões também se manifestaram de forma positiva em relação ao resultado alcançado. Para o ministro Antonio Carlos Ferreira, a Jornada contribuirá para encontrar meios adequados para soluções e permitirá um ambiente ainda mais receptivo e mais seguro para o tratamento desses meios de resolução de conflitos. Em sua conclusão, “quem mais tem a ganhar com esse evento é a socie-

dade”. Já Kazuo Watanabe afirmou que o entusiasmo mostrado pelos participantes foi o mais importante nessa I Jornada. “A conclusão é que nós temos que persistir por essa luta para que seja criada uma nova cultura”, ressaltou ele. O professor Joaquim Falcão, por sua vez, agradeceu por todo apoio prestado pelos servidores do CJF e destacou que “o encontro foi uma experiência excelente, que se reproduz democraticamente”.

Votação eletrônica

A votação dos enunciados foi eletrônica, o que proporcionou mais agilidade ao processo. Todos os participantes receberam um controle com dois botões: um para aprovar o enunciado e o outro para rejeitar. Após o fim da votação de cada proposição, os resultados foram apresentados em percentuais imediatamente num telão. ■



Ministro Luis Felipe Salomão

Ministros avaliam avanços e dificuldades do Código Tributário Nacional



SEMINÁRIO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

19 de outubro de 2016

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) realizam o *Seminário Os 50 Anos do Código Tributário Nacional*, no dia 19 de outubro, no auditório do STJ. O objetivo é ampliar as discussões sobre as contribuições e controvérsias do Código Tributário Nacional (CTN) e a evolução do sistema tributário brasileiro. A coordenação científica do evento está a cargo dos ministros do STJ Regina Helena Costa e Luiz Alberto Gurgel de Faria.

Para a ministra Regina Helena, o sistema tributário no Brasil é peculiar, pois não está delineado no código correspondente e sim na Constituição da República. “Outros países têm seu sistema totalmente definido por códigos ou pela lei geral tributária, o Brasil não. O CTN foi um grande avanço, porque não havia uma legislação sistematizada. Seu grande desafio é conviver com uma

Constituição que trata tanto da matéria tributária e, ao mesmo tempo, estampar normas gerais que devem explicitar seus comandos”.

De acordo com o ministro Gurgel de Faria, nas duas turmas (1ª e 2ª) do STJ que atendem a matéria tributária, 29,36% dos processos são pertinentes ao tema, praticamente 1/3. Destes, no âmbito estadual, a maioria dos casos julgados se refere ao ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços); no municipal, a maior demanda de julgamentos diz respeito ao ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza); e, no federal, são temas ligados a contribuições sociais.

Segundo Regina Helena, esse é um fenômeno que já vem acontecendo há alguns anos. “São os tributos menos conhecidos, menos estudados, e por isso os mais polêmicos. A falta de uma disciplina geral é um problema. Isso enseja insegurança. Nesse contexto, o papel do Judiciá-

rio é muito mais importante, porque, na falta de norma expressa e clara, é ele quem vai interpretar o sistema e construir o entendimento da norma a ser seguida”, disse.

Pluralidade no debate

O ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria destaca que o grau de judicialização do tema é alto. “São grandes questões envolvendo recursos bilionários. Vem-se tentando construir os recursos repetitivos, os julgamentos por meio da pacificação, e uma celeridade cada vez maior dos processos. São milhares de demandas acerca do mesmo tema e o STJ se reúne para tentar dirimir e dar um norte”, afirmou.

Uma das principais preocupações no que tange à elaboração do Seminário, segundo Gurgel, é poder reunir o público mais vasto possível para o debate, desde os grandes especialistas e juristas no tema até os estudantes dos cursos de Direito,

a sociedade civil, e os advogados atuantes na área. “O evento é gratuito e estamos convocando todos que gostem do Direito Tributário, sejam eles estudantes, professores, advogados, membros do Ministério Público e magistrados, para enriquecer o debate”. O magistrado ressalva que a participação dos servidores é imprescindível e que as vagas são ofertadas para os funcionários tanto do STJ quanto do CJF.

Reforma tributária

Não há como se pensar num novo Código Tributário Nacional (CTN) sem passar pela discussão da reforma tributária, a ser implementada no plano constitucional, na avaliação da ministra Regina Helena. Para a magistrada, tal reforma somente será possível quando entraves políticos e econômicos forem ultrapassados. “Como não se avança na reforma, não se muda o CTN. Esse discurso existe há décadas e prejudica o aperfeiçoamento do Código. E não creio que mudanças substanciais devam ser feitas no sistema tributário brasileiro”.

O ministro Gurgel também é contra a ideia de um novo CTN para o

País. “Apesar de estar completando 50 anos, o Código é uma lei moderna, que atende bem aos objetivos que foram destinados a ele. Se verificaria a necessidade de um novo código? Na minha visão, não. Mas precisaria efetivamente de algumas alterações”, afirma.

Carga de impostos

Uma das principais discussões acerca do pagamento dos tributos no Brasil passa pela percepção do cidadão contribuinte de que a taxa é alta e o retorno pelo Estado baixo. Segundo o ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria, em 2015 a carga total tributária que foi paga ficou em 33,4 % do PIB brasileiro. De toda a riqueza que a nação produz, 1/3 fica para o Estado.

Em sua avaliação, quando se compara o serviço público prestado pelo Estado à sociedade brasileira e o valor pago a título de tributos por ela, percebe-se que o percentual de contribuição é elevado. “Tudo depende do que o Estado presta de serviço. Em outros países, por exemplo, como a Noruega, cobra-se mais do cidadão, algo em torno de 47%,

mas a qualidade do serviço oferecido pelo governo é infinitamente melhor. E, quando eu digo serviço, ele é baseado nos três direitos básicos de uma população: saúde, segurança e educação. Os Estados Unidos, por exemplo, possuem um percentual de arrecadação inferior ao do Brasil, 22%, e oferecem também um serviço mais adequado”.

Para a ministra Regina Helena Costa, a alta carga de impostos antes de ser um problema tributário, constitui uma decisão política. “Qual o grau de sacrifício econômico que se vai impor a um povo para que se atinjam as metas a que se propõe o Estado perante a sociedade? No Brasil o grau de sacrifício é alto e o que o cidadão vê de realização é pouco.”

Inscrições

As inscrições para o *Seminário Os 50 Anos do Código Tributário Nacional* vão até o dia 14 de outubro, no portal do CJF.

O evento conta com a parceria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe). ■

O Conselho da Justiça Federal agora também está nas redes sociais!

Mais uma ferramenta de comunicação para você. Curta, siga e compartilhe o CJF.



Visite a página agora e acompanhe nossas publicações:

facebook.com/cjf.official

CJF lança projeto Justiça Viva em homenagem à história do Poder Judiciário brasileiro

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Og Fernandes lançou na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em 30 de agosto, o projeto Justiça Viva, uma coletânea de entrevistas gravadas com protagonistas que fizeram parte da trajetória do Judiciário no Brasil e seus grandes marcos, entre eles desembargadores, corregedores, juízes federais e ministros.

Com o intuito de resgatar a memória e homenagear a Justiça Federal do País, o ministro Og Fernandes comemorou, em seu discurso, a satisfação de celebrar essa iniciativa. “Orgulho-me ao apresentar à sociedade os frutos do Justiça Viva, voltado ao registro de respeitáveis testemunhos dedicados à trajetória da Justiça Federal brasileira, a personagens que a instituíram e a transformaram, permitindo que a contemporaneidade desate as distâncias entre datas e impeça o desmedido esquecimento.

Particularmente, no fundo, sou um contador de histórias”, afirmou ele.

Fernandes relatou que “no projeto, juristas deixam suas togas, vestem o passado e a história da Justiça brasileira, e trazem em seus discursos narrativas sobre fatos, curiosidades, episódios marcantes e determinantes para o desenvolvimento da atuação judiciária”. As entrevistas serão exibidas em nove programas pela TV Justiça e estarão disponíveis nas redes sociais do CJF e do STJ. Para que se tornasse fonte perene de pesquisa, todo o material foi transcrito e reunido em um livro. “Esta é uma obra de notável interesse para pesquisadores e estudiosos da história da Justiça Federal brasileira”, destacou o ministro.

O projeto

Cada edição conta com uma personalidade relacionada à Justiça

Federal entrevistada por um jornalista, um historiador e um especialista em Direito. Ayres Brito, Gilson Dipp, Eliana Calmon, Nilson Naves e Sepúlveda Pertence são alguns dos protagonistas entrevistados pelo projeto. Com, no mínimo, 30 anos dedicados ao Poder Judiciário, essas personalidades contam, por meio de relatos sob perspectiva pessoal e profissional, os caminhos percorridos, as mudanças e momentos marcantes, e até mesmo curiosidades sobre o que há por trás da rotina e do trabalho desenvolvido por décadas na Justiça brasileira.

Combate à corrupção, avanços do Código Penal, Comissão da Verdade, criação dos Tribunais Superiores, politização do Judiciário e a fundação do STJ, antigo Tribunal Federal de Recursos, foram alguns dos temas abordados durante as entrevistas do projeto. ■

Colegiado do CJF aprova novos membros para a Turma Nacional

A indicação de dois novos juízes federais para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) foi aprovada, de forma unânime, pelo Colegiado do CJF, em sessão ordinária, realizada no dia 22 de agosto, em Brasília. Apresentado pelo então presidente do CJF, ministro Francisco Falcão, o pedido de inclusão dos novos membros foi encaminhado ao Conselho pela presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3).

Ambos integrantes das turmas recursais dos Juizados Especiais Fede-

rais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, os juízes federais Fernando Moreira Gonçalves e Márcio Rached Millani, passaram a compor a TNU na qualidade de membros efetivo e suplente, respectivamente, no biênio 2016/2018, em substituição aos juízes federais Douglas Camarinha Gonzales e Flávia Pellegrino Soares Millani.

Também foi aprovada pelo Colegiado do CJF, em outra sessão realizada no dia 8 de agosto, a designação da juíza federal Gisele Chaves Sampaio Alcântara, da 2ª Turma Re-

cursal da Seção Judiciária do Ceará, para compor, como membro efetivo, no biênio de 2016/2018, a TNU. A indicação foi feita pela presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em cumprimento ao § 3º do art. 1º do Regimento Interno da TNU, instituído pela Resolução n. CJF-RES-2015/00345. Gisele passou a compor a Turma Nacional em substituição ao juiz federal Sérgio Murilo Wanderley Queiroga. ■

Processo n.ºs.

CJF-ADM-2016/00267

CJF-ADM-2016/00228

CJF apresenta novo sistema de pesquisa aos Temas Representativos da TNU

O Conselho da Justiça Federal (CJF) disponibilizou um novo sistema para consulta dos Temas Representativos da Controvérsia da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU). O banco de dados, informatizado e atualizado, está disponível, desde o início de setembro, na área da TNU, no portal do Conselho (www.cjf.jus.br), com 155 itens, que podem ser pesquisados a partir da utilização de palavras-chave como critério de pesquisa.

A ferramenta de apresentação dos Representativos conta agora com dois novos campos de informação, relacionados por temas: questões submetidas a julgamento e teses jurídicas firmadas. A partir deles, os usuários têm acesso a uma consulta livre. Além disso, dois links foram direcionados exclusivamente ao acompanhamento processual e ao inteiro teor do acórdão. O conteúdo

foi desenvolvido por um Grupo de Trabalho (GT) composto por juízes federais e servidores, bem como por professores do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).

Para o secretário-geral do CJF, juiz federal José Antonio Savaris, a ideia de respeito a precedentes e de mínima racionalidade do sistema recursal nos Juizados passa, sem dúvida, pela estabilidade de sua jurisprudência e pela sua mais ampla divulgação. “Não teremos decisões conformes se não conhecermos as teses firmadas pela TNU e não termos diminuição de recursos se não houver previsibilidade quanto ao que vier a ser decidido. Isso já é suficiente para demonstrar a importância do projeto”, afirma Savaris.

O objetivo do trabalho realizado pelo GT foi o de ampliar a publicidade e tornar mais acessível à comunidade jurídica e à sociedade as teses firmadas pela TNU, no intuito de oti-

mizar os julgamentos no âmbito dos JEFs. “Essa nova ferramenta permitirá o monitoramento e gerenciamento dos processos submetidos ao rito dos representativos, conferindo maior publicidade aos entendimentos consolidados pela Turma Nacional”, destaca a secretária da TNU, Viviane da Costa Leite.

O Grupo de Trabalho é representado pela juíza federal Gisele Chaves Sampaio, da Turma Recursal dos JEFs da Seção Judiciária do Ceará e membro da TNU; pelo juiz federal Ronaldo José da Silva, da Turma Recursal dos JEFs da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul e suplente da TNU; pela juíza federal Vanessa Vieira de Mello, da Seção Judiciária de São Paulo, ex-membro da TNU; e pela servidora Clarissa Albuquerque Costa, da Seção Judiciária do Paraná, com o apoio da secretária da TNU e da coordenadora da Assessoria da Turma, Gabrielly de Fátima Ribeiro. ■



Justiça Federal irá pagar R\$ 17 bilhões em precatórios no próximo ano

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou os valores a serem incluídos na proposta orçamentária para 2017 referente a precatórios dos órgãos da Administração Direita e Indireta da União, no montante de R\$

17.065.567.748,95, a serem pagos ao longo do próximo ano, em decorrência de decisões transitadas em julgado da Justiça Federal, perfazendo o total de 81.460 ações, com 129.857 pessoas beneficiadas. A aprovação

dos valores ocorreu na sessão de 8 de agosto de 2016. Nesses recursos estão incluídos os precatórios referentes a parcelas anuais dos exercícios de 2008 a 2011 e os requisitórios de parcela única do exercício de 2017. ■

Confira abaixo os valores por região:

TRF da 1ª Região

Sede em Brasília (DF), abrangendo os estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Bahia, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia e Amapá

Valor: R\$ 4.588.309.864,42 (14.329 ações, com 21.119 pessoas beneficiadas)

TRF da 2ª Região

Sede no Rio de Janeiro (RJ), abrangendo também o Espírito Santo

Valor: R\$ 1.765.103.312,87 (6.579 ações, com 6.579 pessoas beneficiadas)

TRF da 3ª Região

Sede em São Paulo (SP), abrangendo também o Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 3.195.256.190,22 (20.468 ações, com 23.651 pessoas beneficiadas)

TRF da 4ª Região

Sede em Porto Alegre (RS), abrangendo os estados do Paraná e Santa Catarina

Valor: R\$ 2.523.254.421,03 (26.277 ações, com 35.356 pessoas beneficiadas)

TRF da 5ª Região

Sede em Recife (PE), abrangendo os estados do Ceará, Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte e Paraíba

Valor: R\$ 4.993.643.960,41 (13.807 ações, com 43.152 pessoas beneficiadas)

Portal do CJF adota VLibras como ferramenta de acessibilidade a pessoas com deficiência auditiva

A preocupação com a acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva motivou o Conselho da Justiça Federal (CJF) a adotar o sistema VLibras para tradução de textos do site institucional para a língua brasileira de sinais. Na página inicial do órgão, há um link sobre o funcionamento do aplicativo, que está disponível para download em computadores, tablets e celulares.

A língua brasileira de sinais, que conta com 11.124 sinais criados, ajuda a tornar computadores acessíveis a pessoas com deficiência auditiva sem capacidade para leitura. Dessa forma, o portal do CJF fica disponível a um grupo maior de pessoas,

rompendo a limitação da palavra escrita. Isso porque pessoas surdas têm muita dificuldade para se comunicar na língua oral, por isso sistemas de adaptação são importantes ferramentas de integração.

Como funciona

Websites desenvolvidos no padrão estabelecido pelo Consórcio da Rede Mundial da Internet (W3C) são compatíveis com o VLibras.

Ao baixar o aplicativo, o usuário terá uma tela para colar os textos do *website* e traduzi-los para a linguagem de sinais. Na página do VLibras há também um manual explicando o funcionamento da ferramenta, bem

como o processo de instalação e desinstalação do aplicativo.

O sistema é uma ferramenta aberta, de distribuição livre, elaborada pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). O sistema VLibras permite ainda ao usuário ensinar ou corrigir o sistema, aumentando o número de palavras traduzidas em sinais. ■

Folha do CJF

Número 49 – julho a setembro de 2016

Conselho da Justiça Federal
SCES – Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho III –
Polo 8 Lote 9 – Subsolo
CEP 70200-003 – Brasília – DF
Telefones: (061) 3022-7075/7076
e-mail: imprensa@cjf.jus.br

Ministra LAURITA VAZ
Presidente

Ministro HUMBERTO MARTINS
Vice-Presidente

Ministro MAURO CAMPBELL
Corregedor-Geral da Justiça Federal,
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos
Juizados Especiais Federais e
Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Ministro BENEDITO GONÇALVES
Ministro RAUL ARAÚJO
Desembargador Federal HILTON QUEIROZ
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND
Desembargador Federal CECÍLIA MARCONDES
Desembargadora Federal LUIZ FERNANDO WOWK
PENTEADO
Desembargador Federal ROGÉRIO DE MENESES FIALHO
MOREIRA

Membros efetivos

Ministro PAULO DE TARSO VIEIRA SANSEVERINO
Ministra MARIA DINIZ ISABEL GALLOTTI RODRIGUES
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO
MENDES
Desembargador Federal REIS FRIEDE
Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA
JÚNIOR
Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON
FLORES LENZ
Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO

Membros suplentes

Juiz Federal José Antonio Savaris
Secretário-Geral

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora Geral

Assessoria de Comunicação Social do
Conselho da Justiça Federal
Criação, Diagramação e Edição

Ascom/CJF, Flickr STJ, Flickr CNJ
Fotos

